



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.389/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1143 – Aquisição de Equipamentos e Veículos

Rec. FNDE

3300 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista, a fonte de recurso 1006, Ministério da Educação – Recursos FNDE, em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 06 de março de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.389
Soledade, 06 / 03 / 2018